

NOI HOLDING S/A

CNPJ/MF nº 13.595.085/0001-40 - NIRE nº 35.300.550.552

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022

1. Data, hora e local: Em 27/12/2022, às 11:00 horas. **2. Assembleia Digital:** Realizada de forma inteiramente digital, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a ata desta assembleia e sua versão livro foram assinadas eletronicamente pelos acionistas representando a totalidade do capital social da **Noi Holding S/A**, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Abrão Assed, s/n, Km 53 + 450 Metros, Sala 05, Recreio Anhanguera, CEP 14097-500 ("Companhia"). **3. Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas, representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, também, na forma da lei, o representante da empresa especializada **Snagel Contábil Ltda. - EPP**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.628/0001-08 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP024079/0-7, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Manacás, 37, 22 andar, Centro Comercial Alphaville, CEP 06453-036 ("Empresa Especializada"), Sr. Marcelo Spaca Nagel, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC sob o nº 1SP198.091/0-0, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Alvaro Ribeiro, 580 - Casa 14. **4. Mesa:** Presidente: Caetano Barros Biagi; Secretário: Marcelo Mucci. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a HGN Empreendimentos e Participações S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 21.488.755/0001-57, com seu Estatuto Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300473345, com sede na Cidade de Serrana, Estado de São Paulo, na Fazenda da Pedra, s/n, Zona Rural, Casa 44, CEP 14150-000 ("HGN Participações"); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Especializada responsável pela avaliação da parcela cindida da Companhia e elaboração do respectivo laudo de avaliação; (iii) o laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia; (iv) a cisão parcial desproporcional da Companhia com versão da parcela cindida para a HGN Participações; (v) caso a cisão parcial seja aprovada, a correspondente redução do capital social da Companhia; (vi) caso a cisão parcial seja aprovada, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução do capital social e o cancelamento de ações da Companhia; e (vii) autorização para que os membros da Diretoria pratiquem todos e quaisquer atos necessários à consumação da cisão parcial da Companhia. **6. Deliberações:** Pela unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, foram tomadas as seguintes deliberações: **6.1.** Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das S.A.; **6.2.** Aprovar o instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia com Versão da Parcela Cindida para a HGN Participações, que estabelece, dentre outras matérias, a justificativa, os termos e condições da cisão parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a HGN Participações ("Protocolo e Justificação"), elaborado em conformidade com os artigos 224, 225, 226, 229 e 252 da Lei das S.A., que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de Anexo I, autenticado pela Mesa; **6.3.** Aprovar a ratificação da contratação da Empresa Especializada, contratada pelos administradores da Companhia e da HGN Participações, responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela a ser cindida da Companhia e versão à HGN Participações, em conformidade com o Protocolo e Justificação; **6.4.** Aprovar o laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia, elaborado pela Empresa Especializada ("Laudo de Avaliação"), parte integrante da presente ata sob a forma de **Anexo II**, que com base no balanço patrimonial da Companhia levantado com data-base de 30/11/2022, considerando os eventos subsequentes, avaliou o valor contábil da parcela cindida da Companhia a ser vertida para o HGN Participações em **R\$ 14.937.247,61** (quatorze milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), composta por 1.749.197 (um milhão, setecentas e quarenta e nove mil, cento e noventa e sete) ações ordinárias de emissão da HGN Participações de titularidade da Companhia ("Parcela Cindida"); **6.5.** Aprovar a cisão parcial desproporcional da Companhia com a versão da Parcela Cindida para a HGN Participações, nos termos e condições estabelecidos no Laudo de Avaliação e Protocolo e Justificação; **6.6.** Em decorrência da aprovação da cisão parcial desproporcional, conforme os itens acima, aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de **R\$ 14.937.247,61** (quatorze milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), correspondente ao valor contábil da Parcela Cindida, passando o capital social da Companhia de **R\$ 42.850.443,17** (quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), dividido em 8.172.864 (oito milhões, cento e setenta e duas mil, oitocentas e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal para **R\$ 27.913.195,56** (vinte e sete milhões, novecentos e treze mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 5.745.423 (cinco milhões, setecentas e quarenta e cinco mil, quatrocentas e vinte três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com o cancelamento de 2.427.441 (duas milhões, quatrocentas e vinte sete mil, quatrocentas e quarenta e uma) ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade da acionista **Ana Maria Barros Biagi**. **6.7.** Em razão da deliberação prevista no item 6.6. acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 27.913.195,56 (vinte e sete milhões, novecentos e treze mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 5.745.423 (cinco milhões, setecentas e quarenta e cinco mil, quatrocentas e vinte três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal". **6.8.** Aprovar a prática, pela Diretoria da Companhia, de todas as medidas e a tomada de todas as providências que se fizerem necessárias à execução e implementação das matérias aprovadas nesta assembleia, sendo conferidos aos Diretores todos os poderes para praticarem todos e quaisquer atos e assinarem documentos que se fizerem necessários inclusive com relação à transferência da Parcela Cindida. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. **8. Assinaturas: Mesa:** Presidente: Caetano Barros Biagi; Secretário: Marcelo Adriano Mucci. **Acionistas Presentes:** Ana Maria Barros Biagi, Antônio Barros Biagi, Augusto Barros Biagi, Caetano Barros Biagi, Guilherme Barros Biagi e Helena Barros Biagi. A presente confere com o original lavrado no livro próprio. Ribeirão Preto/SP, 27/12/2022. **Mesa: Caetano Barros Biagi** - Presidente; **Marcelo Adriano Mucci** - Secretário. **Jucesp** nº 63.365/23-6 em 8/2/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>